

PORTARIA GR N.º 40/2015

**APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO
ENADE 2015 DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, XVI, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, conforme anexo, o Regulamento do Concurso ENADE 2015 da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O concurso destina-se aos discentes concluintes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário que participarão do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2015.

Art. 3º Será concedida premiação aos melhores colocados na avaliação do ENADE 2015, mediante avaliação do Caderno de Prova do ENADE, que deverá ser protocolado no momento da saída da Prova, no dia 22 de novembro de 2015.

§1º O aluno que protocolar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2015, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco) décimos à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que está matriculado na FAE Centro Universitário.

§2º Serão concedidos os prêmios, conforme tabela a seguir, aos discentes melhores colocados na avaliação do Caderno de Provas, de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e o padrão de respostas de questões discursivas:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
1º (primeiro) melhor colocado entre os Cursos: - Administração, bacharelado; - Ciências Contábeis, bacharelado; - Ciências Econômicas, bacharelado; - Negócios Internacionais, bacharelado.	01 (uma) Bolsa Integral em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
2º (segundo) melhor colocado entre os Cursos: - Administração, bacharelado; - Ciências Contábeis, bacharelado; - Ciências Econômicas, bacharelado; - Negócios Internacionais, bacharelado.	01 (uma) Bolsa Parcial, de 50% (cinquenta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
3º (terceiro) melhor colocado entre os Cursos: - Administração, bacharelado; - Ciências Contábeis, bacharelado; - Ciências Econômicas, bacharelado; - Negócios Internacionais, bacharelado.	01 (uma) Bolsa Parcial, de 30% (trinta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
1º (primeiro) melhor colocado entre os Cursos: - Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; - Design, bacharelado; - Direito, bacharelado; - Psicologia, bacharelado.	01 (uma) Bolsa Integral em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
2º (segundo) melhor colocado entre os Cursos: - Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; - Design, bacharelado; - Direito, bacharelado; - Psicologia, bacharelado.	01 (uma) Bolsa Parcial, de 50% (cinquenta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
3º (terceiro) melhor colocado entre os Cursos: - Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; - Design, bacharelado; - Direito, bacharelado; - Psicologia, bacharelado.	01 (uma) Bolsa Parcial, de 30% (trinta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
1º (primeiro) melhor colocado entre os Cursos: - Tecnologia em Gestão Comercial; - Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; - Tecnologia em Gestão Financeira; - Tecnologia em Logística; - Tecnologia em Marketing.	01 (uma) Bolsa Integral em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
2º (segundo) melhor colocado entre os Cursos: - Tecnologia em Gestão Comercial; - Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; - Tecnologia em Gestão Financeira; - Tecnologia em Logística; - Tecnologia em Marketing.	01 (uma) Bolsa Parcial, de 50% (cinquenta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.
3º (terceiro) melhor colocado entre os Cursos: - Tecnologia em Gestão Comercial; - Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; - Tecnologia em Gestão Financeira; - Tecnologia em Logística; - Tecnologia em Marketing.	01 (uma) Bolsa Parcial, de 30% (trinta por cento), em Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> da FAE Centro Universitário.

§3º A premiação será concedida conforme as disposições constantes no Regulamento em anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 17 de agosto de 2015.


Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Reitor

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2015 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

1. Concurso ENADE 2015, promovido pela FAE Centro Universitário, Instituição Particular de Ensino Superior, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada ORGANIZADORA e, responsável pelos termos e prazos definidos neste Regulamento.
2. DO PRÊMIO: para os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Negócios Internacionais e Psicologia; e Cursos de Tecnologia em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística e Marketing, o presente Concurso tem como prêmio:
 - a. Uma bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Negócios Internacionais;
 - b. Uma bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 2º (segundo) melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Negócios Internacionais;
 - c. Uma bolsa parcial, de 30% (trinta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 3º (terceiro) melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Negócios Internacionais;
 - d. Uma bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito e Psicologia;
 - e. Uma bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 2º (segundo) melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Design e Psicologia;
 - f. Uma bolsa parcial, de 30% (trinta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 3º (terceiro) melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Design e Psicologia;
 - g. Uma bolsa integral de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os cursos de Tecnologia em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística e Marketing;
 - h. Uma bolsa parcial, de 50% (cinquenta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 2º (segundo) melhor colocado entre os cursos de Tecnologia em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística e Marketing;
 - i. Uma bolsa parcial, de 30% (trinta por cento), de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário ao 3º (terceiro) melhor colocado entre os cursos de Tecnologia em

Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística e Marketing.

3. Para participar, o discente da FAE Centro Universitário que realizar o ENADE 2015, deverá protocolar o Caderno de Prova, com identificação, junto ao Coordenador de seu Curso ou a um representante da FAE Centro Universitário, devidamente identificado, no momento de saída da Prova.
4. O aluno que entregar o Caderno de Prova no dia da realização do ENADE 2015, terá adicionado o valor de 0,5 (cinco) décimos à média da Avaliação N2 nas disciplinas em que está matriculado na FAE Centro Universitário.
5. A conferência dos acertos das questões de múltipla escolha registrados no Caderno de Provas do ENADE 2015 será de acordo com o gabarito divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
6. As questões discursivas, específicas e de formação geral, serão avaliadas pelos Professores Referenciais de cada área da FAE Centro Universitário, de acordo com o padrão de resposta divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
7. O discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo início do curso de pós-graduação *lato sensu* no ano de 2016, não podendo ser estendido o prazo.
8. Tendo em vista a natureza e as características do prêmio ofertado, o discente da FAE Centro Universitário que protocolar seu Caderno de Provas do ENADE 2015 e obtiver o melhor desempenho na prova, entre os Cadernos protocolados, deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir listados para ter direito ao recebimento do prêmio:
 - 8.1. No momento da matrícula, o discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo curso de pós-graduação *lato sensu* que deseja realizar, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido;
 - 8.2. A matrícula deverá obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Escolar de pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário;
 - 8.3. O discente contemplado deverá seguir as disposições previstas na Resolução CONSEPE n.º 09/2009, de 26 de junho de 2009, disponível em <http://www.fae.edu/sobreafae/ atosnormativos.vm>.
9. A concessão do prêmio estará condicionada ao número mínimo de protocolos igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de inscritos a realizarem o ENADE 2015 dos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação

Social: Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Negócios Internacionais e Psicologia; e Cursos de Tecnologia em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística e Marketing da FAE Centro Universitário.

10. Ao inscrever-se, o participante concorda com todas as condições do presente Regulamento e autoriza a ORGANIZADORA a disponibilizar no *site* da Instituição informações quanto à participação no Concurso, bem como a fazer uso de sua imagem para efeito de divulgação do resultado do Concurso.
11. Os casos omissos no presente Regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela ORGANIZADORA.
12. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.